



## Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

**LEI Nº 876** de 01 de julho de 1997.

### Autoriza a Celebração de Contratos Laborais Temporários e dá outras providências.

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contratos laborais, por prazo determinado de até 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, para atender necessidades de excepcional interesse público, suprimento de vagas não preenchidas em concurso público, decorrentes de demissão, rescisão, abandono, enfermidade, falecimento e aposentadoria de servidor, abrangendo qualquer dos setores da Administração Municipal com a discriminação do artigo seguinte.

**Art.2º.** A autorização de que trata este Diploma legal abrange e estará assim constituída:

Cantineira	05 Vagas – Símbolo S-01
Auxiliar de Matadouro	03 Vagas – Símbolo S-01
Professor I	05 Vagas – Símbolo S-12
Professor III	01 Vaga – Colégio Municipal R\$ 5,48 por aula.
Ajudante de Máquinas I	02 Vagas – Símbolo S-12
Ajudante de Máquinas II	02 Vagas – Símbolo S-25
Auxiliar de Secretaria I	02 Vagas – Símbolo S-12
Auxiliar de Secretaria II	02 Vagas – Símbolo S-19
Auxiliar de Escritório	05 Vagas – Símbolo S-01
Auxiliar de Laboratório	02 Vagas – Símbolo S-01
Operador de Computador	01 Vaga – Símbolo 19
Zeladora	02 Vagas – Símbolo S-01
Supervisor Pedagógico	01 Vaga – Símbolo S-36

**Art.3º.** Fica aprovada a autorização concedida na Lei 869/97, para contratação de:

Atendente de Saúde	02 vagas
Atendente de Farmácia	01 Vaga
Técnico de Serviços Laboratoriais FNS	02 Vagas
Auxiliar de Biblioteca	04 Vagas
Adjunto Assistência Social	04 Vagas
Desenhista	02 Vagas
Auxiliar de Estatística IBGE	04 Vagas

**Art.4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 1997.

Prefeitura Municipal de Mantena, ao 01 de julho de 1997, 54º de Emancipação Política.

**Vicente de Paula Marinho  
Prefeito Municipal**

**Darli Vieira  
Secretário de Administração**